



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2020

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Paulo Magalhães da Costa Coelho**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, em complemento à ordem de serviço **25/2019**, o Doutor **DJALMA RUBENS LOFRANO FILHO** para responder pelo acervo da cadeira do Desembargador Ricardo Mair Anafe, na 13ª Câmara de Direito Público, a partir de 10 de janeiro de 2020, sem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

prejuízo das prevenções dos processos que já lhe tenham sido distribuídos até essa mesma data.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento, inclusive por *e-mail* para publicação.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de janeiro de 2020.

PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO
Presidente da Seção de Direito Público